

**EDITAL Nº 069/2025**

**Termo de Fomento 976519/2025**

**MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHE QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO TOQUE DE ESPERANÇA

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 11/12/2025 à 24/12/2025

**PERÍODO DE ANÁLISE:** 26/12/2025 à 05/01/2026

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:** 06/01/2026

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** 07/01/2026 à 08/01/2026

**DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO:** 09/01/2026

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:** 09/01/2026

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [contato@institutotaiwan.com.br](mailto:contato@institutotaiwan.com.br)

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** [contato@institutotaiwan.com.br](mailto:contato@institutotaiwan.com.br)

## **1. PREÂMBULO**

O **Instituto Taiwan**, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2010, com sede administrativa situada na Avenida Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Bairro Cidade Nova – Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **Edital nº 069/2025**, na modalidade **Menor Valor Global**, destinado à aquisição de uniforme em atendimento ao **Termo de Fomento nº 976519/2025**, celebrado com a União, por meio do Ministério do Esporte. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições e anexos constantes neste edital.

## **2. DO OBJETO**

O presente edital de contratação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de lanche para o Projeto Toque de Esperança, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **976519/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022

[contato@institutotaiwan.com.br](mailto:contato@institutotaiwan.com.br)

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento 976519/2025, celebrado com o Ministério do Esporte.

### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

#### **4.1 Lanche:**

Kit Lanche individual, composto 1 sólido, 1 líquido e uma fruta ou barra de cereal. O kit deverá ser cuidadosamente embalado em embalagem prática e segura, ideal para eventos e atividades ao ar livre, garantindo frescor e qualidade até o momento do consumo.

### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 976519/2025, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

a. Poderão participar do presente edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

- c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.
- d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.
- f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

## **7. Da Habilitação.**

- 7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;
- 7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- 7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;
- 7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;
- 7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;
- 7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união;
- 7.12 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;
- 7.13 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres,

perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

## 8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

### AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES

N	<i>Descrição do Item</i>	<i>Qtd.</i>
1	Kit Lanche individual, composto por 1 sólido, 1 líquido e uma fruta ou barra de cereal	36.000

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 976519/2025.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissو, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: [contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br) ou entregue em envelope fechado na sede do INSTITUTO TAIWAN, situado na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.

9.3 As propostas recebidas até o dia 24 de dezembro serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia 06 de janeiro através de publicação no site oficial da entidade na internet, <http://institutotaiwan.com.br/>. As empresas participantes terão o prazo de 02 (dois) dias (07/01/2026 à 08/01/2026) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas

recebidas serão apresentadas no dia 09/01/2026 pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar.

9.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.6 Serão desclassificadas propostas com documentos incompletos ou que não atendam às especificações.

## **10. DO CONTRATO.**

**10.1** O contrato tem duração de 10 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento N° 976519/2025 e terá início após a assinatura entre o contratado e o INSTITUTO TAIWAN.

## **11. PAGAMENTO**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “ateste” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

**Natureza da Despesa: 33903970 - kits de lanche**

<b>N</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	Kit Lanche individual, composto por 1 sólido, 1 líquido e uma fruta ou barra de cereal	36.000	R\$ 12,45	R\$ 448.200,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 448.200,00</b>

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022

[contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br)

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

## 12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 976519/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

## 13. Anexos que integram este edital;

13.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

13.2 - Anexo II –Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

13.3- Anexo III – Modelo de proposta.

Itaperuna-RJ, 11 de dezembro de 2025.

Hugo de Oliveira Godoi

Hugo de Oliveira Godoi  
Presidente do Instituto Taiwan

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022

[contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br)

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

ANEXO I

**(Papel Timbrado da Empresa)**

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., endereço:  
(completo)....., email: ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, na forma da lei, está  
sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir  
sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**ANEXO II**

**(Papel Timbrado da Empresa)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., endereço:  
(completo)....., email: ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27  
de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

**(Papel Timbrado da Empresa)**

MODELO DE PROPOSTA

( NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: (completo xxxxxxxxxxxxxxxxx), email: xxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 069/2025.

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Kit Lanche individual, composto por 1 sólido, 1 líquido e uma fruta ou barra de cereal	36.000		
<b>Total</b>				

Data xxx, de xxxxxx de xxxx

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)